INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH

Autarquia Municipal criada através da Lei Complementar nº 127 de 20.05.2002

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

FÁBIO ADRIANO DE LIMA, Superintendente Chefe do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA– IPMH**, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria ao Sr. **NEANDERSON CARDOSO FERREIRA,** servidor público do Município de Holambra, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, Matrícula nº 140254.

Art. 2º - Considerando que o servidor implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por Incapacidade Permanente nos termos do artigo 40, inciso I, da CF/88, c.c art. 13 da Lei Municipal nº 221/2011, o valor dos proventos será calculado pela proporcionalidade da média das 80% maiores contribuições realizadas pelo servidor e com reajuste pelo INSS.

Art. 3º - A data inicial do benefício será a partir de 02/09/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Holambra/SP, 02 de setembro de 2024.

FABIO ADRIANO DE LIMA:05615576677

Assinado digitalmente por FABIO ADRIANO DE LIMA:05615576677
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=24162367000170, OU=videoconferencia, CN=FABIO ADRIANO DE LIMA:05615576677
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.09.02 10:31:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Fábio Adriano de Lima
Superintendente Chefe